



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 050, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Com a expressão de meus respeitosos cumprimentos a V.Exas., encaminho para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá o Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais), recursos provenientes da União, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022 no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se destina a permitir a inclusão, no orçamento municipal vigente, de créditos adicionais decorrentes de repasse do Governo Federal, decorrente da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para complementação do piso de enfermagem, do mês de outubro.

Conforme mencionado no TCA 178/2024, cópia anexa, *“trata-se de suplementação de despesas por tendência do excesso da arrecadação para pagamento do complemento do piso da enfermagem (Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017) a prestadores de Ubá para os meses 10, 11 e 13º de 2024, de acordo com valores médios de meses anteriores”*.

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE	21.000,00
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	1.425.000,00
Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	525.000,00
Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN)	138.000,00
Total	2.109.000,00

É oportuno retificar uma informação que constou na Mensagem 045,

Por se tratar de medida indispensável à utilização de recursos a serem investidos na saúde municipal, gerando benefícios aos trabalhadores e à população geral, solicita-se que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
DN: cn=EDSON TEIXEIRA FILHO, ou=Prefeitura Municipal de Ubá, ou=Minas Gerais, ou=Brasil, c=br
e-mail=edson.teixeira.filho@prefeitura.uba.mg.gov.br, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB, ou=ICP-Brasil
Serial: 141512-03700
Data: 2024.12.02 14:15:12 -03'00'

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 62/2024

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais), recursos provenientes da União, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022 no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2024, até o limite de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais), recursos provenientes da União/Ministério da Saúde, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Operação Especial	Nova	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades/Complementação do Piso da Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF IV
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Ficha	Nova	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Fonte de Recurso	1605	Hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais
Valor (R\$)	1.950.000,00	
Elemento despesa	3.3.60.41	Contribuições
Ficha	Nova	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Fonte de Recurso	1605	Cento e trinta e oito mil reais
Valor (R\$)	138.000,00	
Elemento despesa	3.3.70.41	Contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	Nova	Assistência financeira da União destinada à
Fonte de Recurso	1605	complementação ao pagamento dos pisos
Valor (R\$)	21.000,00	salariais para profissionais da enfermagem
		Vinte e um mil reais

Art. 2º. Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação, apurado no exercício de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das dotações de despesas (fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

§2º Suplementar as referidas dotações, até o limite de 30%, e consequentemente, os repasses às entidades abaixo relacionadas.

§3º Repassar às entidades, na forma de contribuições, conforme discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Ubá	VALOR (R\$)
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros à Entidades/ Complementação Piso Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF II	
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE	21.000,00
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	1.425.000,00
Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	525.000,00
Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN)	138.000,00
Total	2.109.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 02 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO-05753716687
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, cn=EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687
Dados: 2024.12.02 14:14:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 178-24 - CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde de Ubá
-------------	--------------------------------------

PROGRAMA :	RETAGUARDA DO SUS	nº	0023
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES/COMPLEMENTACAO DO PISO DA ENFERMAGEM - RF4	nº	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☒ Contínuo	☐ Temporário	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2024	2025	
META FÍSICA	Repasse de complementação financeira referente ao piso da enfermagem a prestadores de serviços MAC no município de Ubá	x	
META FINANCEIRA	R\$ 2.109.000,00	x	

INDICADOR	100%		
UNIDADE DE MEDIDA	-		
RESULTADO ESPERADO	Repasse de complementação financeira aos estabelecimentos à medida que a assistência financeira é repassada pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Ubá, dentro dos prazos previstos em lei.		
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento		

Data: 29/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 178-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

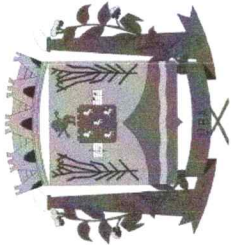
DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R\$)
02.07.01.10.3020023 (NOVA) 3.3.50.41	1605	R\$ 1.950.000,00
02.07.01.10.3020023 (NOVA) 3.3.70.41	1605	R\$ 21.000,00
02.07.01.10.3020023 (NOVA) 3.3.60.41	1605	R\$ 138.000,00
SOMA		R\$ 2.109.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	x	x	R\$ 2.109.000,00

Data: 29/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TCA 178-24 - Previsão de Receita 2024

COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.109.000,00
TOTAL	R\$ 2.109.000,00				

Ricardo Antônio do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 62/2024

COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	José Carlos Reis Pereira
	Gilson Fazolla Filgueiras

Ubá/MG, 2 de dezembro de 2024.

Relator

Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

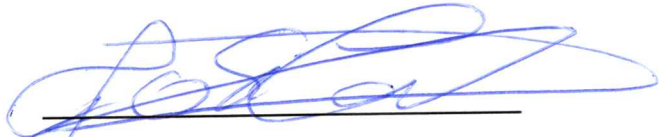
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 62/2024

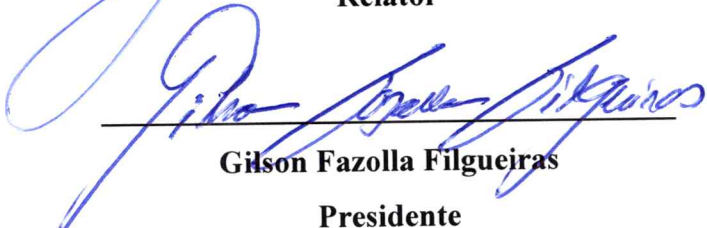
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

☒	José Carlos Reis Pereira
☐	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 2 de dezembro de 2024.


Relator


Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 62/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
X	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 2 de dezembro de 2024.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente